



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 346/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serigrafia.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serigrafia, com vistas a atender as demandas no âmbito dos CBHs Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração n.º 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Plano de Atividades para o ano de 2025 dos CBHs Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes, previamente aprovado pelas suas respectivas diretorias, faz-se necessário abertura de processo para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serigrafia.

3. DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de empresa para criação do layout e confecção de camisetas personalizadas dos CBHs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Anexo I e II.	
3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Item 01	Camisetas cor branca, com desenho em azul na lateral direita, malha com proteção UV50, manga comprida, com a bandeira do estado de Mato Grosso na direita e bandeira do Brasil na esquerda, gola redonda com zíper, personalizada em serigrafia; cinco cores nas costas (logo). Grade: P (5); M (10); G (10); GG (05)	30
Item 02	Camiseta gola redonda “malha CAMB” proteção UV colorida; personalização em serigrafia; cinco cores frente e cinco cores nas costas. Grades: P (2); M (17); G (25); GG (12); EGG (4)	60
Item 03	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 1 bordados. Grades: P (2); M (17); G (25); GG (12); EGG (4) – Total: 60	60



4. DA EXECUÇÃO

- 4.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o layout, previamente aprovado pelo Contratante.
- 4.2- Poderá ser solicitada amostra do Objeto, neste caso, deverá ser confeccionada conforme características constantes no Objeto e Logomarcas apresentadas no Anexo 1.
- 4.3- Em caso de necessidade de subcontratação, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do CPP.
- 4.4- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, de todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços, custos com criação, impressão, bem como com telefone e internet entre outros necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria dos CBHs Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 5.2- Caberá as Diretorias dos CBHs do Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 5.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 5.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar prazos e qualidade do material entregue, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender as especificações, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 5.5- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes, devendo respeitar as especificações contidas no Objeto deste TR.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

7. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades previstas no Plano de Trabalho Anual do CBH Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes, que visam o atendimento às metas pactuadas, ou seja, promover a divulgação das ações e fortalecer a identidade visual do CBH. Além disso, a confecção das camisetas personalizadas tem como objetivo permitir fácil identificação visual da equipe vinculada ao CBH envolvida nas atividades. Portanto, faz-se necessária a produção das camisetas conforme as especificações e quantidades contidas no item 4. Deste Termo de Referência.

8. FONTE FINANCIADORA, CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapa: 1.01.03 e 1.01.05 Estruturação e Implementação do CBH Baixo Teles Pires e Alto Rio das Mortes

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Gercilene Meira/ Viviane Arruda; Adriano Voigt/Leandro Obadowiski



9. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global

10. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 21 de OUTUBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado.
- b) As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado, contendo endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

11. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do “Objeto” do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

recebimento parcial recebimento total

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	14/10/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 21/10/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 23/10/2025
4- Divulgação do resultado e Assinatura do Contrato/Ordem de Serviço	Até 27/10/2025

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O prazo para a criação e produção será de até 30 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

13.2- O pagamento será efetuado mediante a entrega, bem como emissão da nota fiscal eletrônica, juntamento com atestado de recebimento.

13.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

13.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

14. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a Contratada à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

16. LOCAL DE ENTREGA

Centro de Pesquisa do Pantanal
R. Vinte, 280 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-380

17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 17.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 17.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 17.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.
- 17.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 20/10/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para fornecimento dos produtos Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da entrega dos produtos, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.
- Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a entrega das amostras, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal ou documento equivalente, devendo ter atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que o material foi entregue de acordo com o contratado.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:

- a) Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
- b) Tempo de experiência da empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, mediante comprovação por meio de contratos executados;
- c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade dos produtos a serem fornecidos, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Elaborado por:

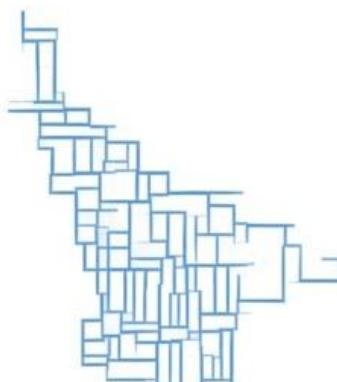
Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____

ANEXO I





Manga esquerda



Manga direita



Costas



ANEXO II



CBH COVAPÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
DO ALTO RIO DAS MORTES



CBH COVAPÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
DO ALTO RIO DAS MORTES

